



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



PORTARIA Nº 063/2025

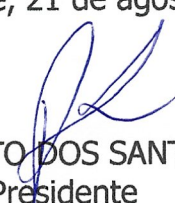
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

Considerando a necessidade de controle orçamentário;
Considerando os estágios de despesa pública: Empenho, Liquidação e Pagamento;
Considerando que foi publicado o Ato da Mesa 06/2025 para gastos de pequeno valor;
Considerando que despesas de pequeno valor devem ser instruídas para empenho antes da compra e emissão da nota fiscal, que precisa verificar antes com o setor de compras, exceto no caso de reembolso ou adiantamento;
Considerando que os pagamentos de folha de pessoal são realizados via remessa bancária e é necessário enviá-la um dia útil antes do pagamento;

R E S O L V E, pela presente Portaria que:

- 1 - O prazo de pagamento contratado será de pelo menos um dia útil após o recebimento da documentação na Contabilidade para que haja tempo hábil de liquidação e pagamento.
- 2 - As solicitações de férias devem ser entregues à Contabilidade/RH com 15 (quinze) dias de antecedência ao início do período de gozo. Esse prazo é fundamental para a garantia do empenho, a remessa bancária e o pagamento dentro do prazo legal.

Registre-se e publique-se.
Tremembé, 21 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 21 de agosto de 2025.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral